

**EDITAL UNIFEFE n.º 92/2024**

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar**, para ingresso no **Ano Letivo de 2025**, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	TITULAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD	Tecnologia	2 anos	Noturno	40

2. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO: as inscrições deverão ser realizadas na *home page* da UNIFEFE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.

3.1. Prazos:

INSCRIÇÕES	RESULTADO
1.º Período: 27/11/2024 a 7/1/2025	8/1/2025
2.º Período: 8/1/2025 a 4/2/2025	5/2/2025
3.º Período: 5/2/2025 a 11/3/2025	12/3/2025
4.º Período: 12/3/2025 a 14/4/2025	15/4/2025
5.º Período: 15/4/2025 a 13/5/2025	14/5/2025
6.º Período: 14/5/2025 a 10/6/2025	11/6/2025
7.º Período: 11/6/2025 a 30/6/2025	1.º/7/2025
8.º Período: 1.º/7/2025 a 5/8/2025	6/8/2025
9.º Período: 6/8/2025 a 2/9/2025	3/9/2025
10.º Período: 3/9/2025 a 30/9/2025	1.º/10/2025
11.º Período: 1.º/10/2025 a 28/10/2025	29/10/2025
12.º Período: 29/10/2025 a 16/11/2025	17/11/2025

3.2. No ato da inscrição, o candidato informará a respectiva média final das disciplinas de Português e Matemática na 2.ª Série do Ensino Médio, as quais serão conferidas pela Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.



3.3. No caso de candidato estrangeiro, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar traduzido e com reconhecimento de equivalência pela Secretaria de Estado da Educação (SED), digitalizado para o e-mail estudenaunifebe@unifebe.edu.br, para que possam ser analisados os componentes curriculares de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, que deverão ser informados no ato da inscrição e conferidos pela Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

3.4. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5. A UNIFEFE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos dispositivos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO: o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos, resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 2.ª Série do Ensino Médio.

4.1. No caso de candidato estrangeiro, a média aritmética será resultante das notas nas disciplinas de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, compatíveis ao Ensino Médio Brasileiro.

5. DO DESEMPATE: no caso de empate, a preferência será do candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de Português e Matemática, respectivamente, nesta ordem, na 2.ª Série do Ensino Médio.

5.1. No caso de candidato estrangeiro, a preferência será do candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, nesta ordem, compatíveis ao Ensino Médio Brasileiro.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: os resultados das inscrições de cada período serão divulgados no Portal do Candidato e no Mural da Secretaria Acadêmica da UNIFEFE, a partir das 18h, nas datas definidas no item 3.1 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA: as matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE, nas datas e horários especificados no quadro a seguir:

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	MATRÍCULA	HORÁRIOS
1.º Período: 27/11/2024 a 7/1/2025	8/1/2025	9 e 10/1/2025	9h às 21h
2.º Período: 8/1/2025 a 4/2/2025	5/2/2025	6 e 7/2/2025	9h às 21h
3.º Período: 5/2/2025 a 11/3/2025	12/3/2025	13 e 14/3/2025	9h às 21h
4.º Período: 12/3/2025 a 14/4/2025	15/4/2025	16 e 17/4/2025	9h às 21h
5.º Período: 15/4/2025 a 13/5/2025	14/5/2025	15 e 16/5/2025	9h às 21h
6.º Período: 14/5/2025 a 10/6/2025	11/6/2025	12 e 13/6/2025	9h às 21h
7.º Período: 11/6/2025 a 30/6/2025	1.º/7/2025	2 e 3/7/2025	9h às 21h



8.º Período: 1/7/2025 a 5/8/2025	6/8/2025	7 e 8/8/2025	9h às 21h
9.º Período: 6/8/2025 a 2/9/2025	3/9/2025	4 e 5/9/2025	9h às 21h
10.º Período: 3/9/2025 a 30/9/2025	1.º/10/2025	2 e 3/10/2025	9h às 21h
11.º Período: 1.º/10/2025 a 28/10/2025	29/10/2025	30 e 31/10/2025	9h às 21h
12.º Período: 29/10/2025 a 16/11/2025	17/11/2025	18 e 19/11/2025	9h às 21h

7.1. Observadas as normas institucionais, a UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização das matrículas, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I – no ato da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos, em original:

- a) certidão de nascimento ou de casamento;
- b) documentos de identidade oficial aceitos: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, certificado de reservista (com fotografia), carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA), passaporte, carteira de trabalho e previdência social;
- c) CPF (caso o número não conste no documento de Identidade Oficial);
- d) comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) comprovante de vacina antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- g) histórico escolar do ensino médio;
- h) certificado de reservista (para homens a partir de 18 anos).

II – o candidato deverá efetuar, no ato da matrícula, o pagamento da 1.ª parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no Setor Financeiro da UNIFEBE.

9. DA MATRÍCULA DE ALUNOS ESTRANGEIROS:

I – além dos documentos previstos no item 8, o aluno estrangeiro deve observar também os seguintes requisitos:

- a) equivalência de estudos reconhecida por uma Secretaria de Estado da Educação Brasileira, na forma da legislação vigente;
- b) passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, sendo que neste último caso, deverá apresentá-lo imediatamente à UNIFEBE quando de seu recebimento ou, ainda, protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) traduzir todos os documentos para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.



9.1. Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação deles no formato físico.

9.2. As aulas serão ministradas obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

10. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início conforme o cronograma no quadro a seguir:

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	MATRÍCULA	INÍCIO DAS AULAS
1.º Período: 27/11/2024 a 7/1/2025	8/1/2025	9 e 10/1/2025	20/1/2025
2.º Período: 8/1/2025 a 4/2/2025	5/2/2025	6 e 7/2/2025	17/2/2025
3.º Período: 5/2/2025 a 11/3/2025	12/3/2025	13 e 14/3/2025	24/3/2025
4.º Período: 12/3/2025 a 14/4/2025	15/4/2025	16 e 17/4/2025	28/4/2025
5.º Período: 15/4/2025 a 13/5/2025	14/5/2025	15 e 16/5/2025	26/5/2025
6.º Período: 14/5/2025 a 10/6/2025	11/6/2025	12 e 13/6/2025	23/6/2025
7.º Período: 11/6/2025 a 30/6/2025	1.º/7/2025	2 e 3/7/2025	14/7/2025
8.º Período: 1.º/7/2025 a 5/8/2025	6/8/2025	7 e 8/8/2025	18/8/2025
9.º Período: 6/8/2025 a 2/9/2025	3/9/2025	4 e 5/9/2025	15/9/2025
10.º Período: 3/9/2025 a 30/9/2025	1.º/10/2025	2 e 3/10/2025	13/10/2025
11.º Período: 1.º/10/2025 a 28/10/2025	29/10/2025	30 e 31/10/2025	10/11/2025
12.º Período: 29/10/2025 a 16/11/2025	17/11/2025	18 e 19/11/2025	2/12/2025

10.1. O Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD é ofertado em regime sequencial, com início de uma nova disciplina a cada 4 (quatro) semanas.

11. DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS – EAD:

11.1. As atividades avaliativas presenciais do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD devem ser realizadas no Polo da UNIFEFE credenciado pelo Ministério da Educação – MEC, situado na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, em Brusque/SC.

11.2. Para os acadêmicos do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD, o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), quando for o caso, será realizado no Polo da UNIFEFE credenciado pelo Ministério da Educação – MEC, situado na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, em Brusque/SC.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A UNIFEFE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei n.º 9.870/99 (Lei da Mensalidades Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos no Setor Financeiro.



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE

Reitoria

12.2. Ao preencher sua solicitação de vaga, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela UNIFEFE, bem como autoriza a utilização de seus dados pessoais para que sejam utilizados estritamente na presente Seleção, observadas as disposições previstas na Lei n.º 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12.3. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

12.3.1. A UNIFEFE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

12.4. Alunos em débito financeiro com a Fundação Educacional de Brusque – FEFE, em qualquer das modalidades de ensino ofertadas, devem regularizar antecipadamente sua situação para deferimento da matrícula.

12.5. A UNIFEFE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC n.º 2.117/19, de 6/12/2019. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

12.6. As aulas serão ministradas às segundas-feiras, das 18h30min às 22h, mediadas pelos meios e tecnologias de informação e comunicação, realizadas de maneira síncrona, considerando a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, sendo o último encontro de cada disciplina realizado no mesmo dia e horário de forma presencial, na sede da UNIFEFE.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

12.8. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela UNIFEFE serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 26 de novembro de 2024.

Prof. SERGIO RUBENS FANTINI
Vice-Reitor no exercício da
Reitoria

Publicado na UNIFEFE em 26 de novembro de 2024.

